



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002447/2019-21

Unidade Gestora:393016 - SR/DNIT-PA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 650/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PARÁ E A EMPRESA BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, denominada neste ato como CONTRATANTE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0011-82, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 105.██████-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.██████-53, nomeado por meio da Portaria nº 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.339.556/0001-34, sediada na Folha 32, QD 12, Lote 1B - Altos - Sala 8, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **BIANCA DE BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 695.██████6, Órgão Expedidor PC-PA e do CPF nº 021.██████/70, ambos já qualificados no processo base nº 50602.002447/2019-21 e no Contrato nº 650/2020, e tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato 650/2020, tendo como prazo final a data de **07/10/2022**, sendo que sua formalização foi autorizada em 27/09/2021, conforme despacho (SEI 9316935) do processo administrativo SEI nº 50602.002447/2019-21, pelo Superintendente Regional, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato constantes nos autos objeto deste termo. .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II c/c § 4º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no contrato nº 650/2020, da Cláusula Quinta - Da Vigência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no termo do contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

*“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/10/2021 a 07/10/2022”.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o Empenho 2021NE000049 (SEI 8653072) no valor de R\$ 147.018,66 (cento e quarenta e sete mil dezoito reais e sessenta e seis centavos) em 13/07/2021 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2021, natureza de despesa 3390.37.02, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este 1º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que o assina como testemunha abaixo:

Belém, 28 de setembro de 2021

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

*(assinado digitalmente)*

**CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

*(assinado digitalmente)*

**BIANCA DE BRITO COSTA**  
Representante Legal da Empresa  
**BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Brito Costa, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 29/09/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9336159** e o código CRC **8F693AF4**.

Referência: Processo nº 50602.002447/2019-21

SEI nº 9336159



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rodovia Br 316, km 0 s/n  
CEP 66.645-000  
Belém/PA |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT**

Número do Contrato: 650/2020.  
 Nº Processo: 50602.002447/2019-21.  
 Pregão: Nº 220/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT.  
 Contratado: 83.339.556/0001-34 - BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II c/c § 4º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no contrato nº 650/2020, da Cláusula Quinta - Da Vigência. Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 518.416,07. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2021 - UASG 393017 - SUP.REG. PB - DNIT**

Nº Processo: 50613.001813/2020-39.  
 Pregão Nº 106/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT.  
 Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de transporte de mobiliário, bagagem, veículos e cargas em geral, a fim de suprir a necessidade da superintendência regional do dnit na paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo i do edital).  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Total: R\$ 46.350,00. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13 034/2021**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSÃO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., representada por seu Diretor Técnico e Comercial: JAIRO KENNEDY SOARES PEREZ. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-104/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-104/PB, trecho: DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho: ENTR PB-079/105 (REMÍGIO) - ESPERANÇA; SNV: 104BPB0250, Segmento: km 88,2 ao km 97,7; Ocupação longitudinal entre o km 96+826 m e o km 96+854 m, lado esquerdo, numa extensão de 28 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 14,0 m²; e Ocupação transversal (travessia) no km 96+840 m, numa extensão de 8 m por 0,50 de largura, totalizando uma área de 4 m², para a implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica de 13,8 KV e 380/220 V, para atender a novas cargas no município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro, o art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e o Art. 21 da Resolução DNIT nº 7, de 02 de março de 2021. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação será sem ônus para a PERMISSÃO. PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980 e suas alterações. PROCESSO Nº: 50613.000401/2021-62. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13 044/2021**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSÃO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., representada por seu Diretor Presidente: MARCIO MARIO ZIDAN. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-412/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-412/PB, trecho: BR-230 (FARINHA) - ENTR BR-110(B)/PB-242/264 (MONTEIRO); Subtrecho: ENTR PB-214 (SUMÉ) - ENTR BR-110 (A); Segmento: km 109,0 ao km 129,0; numa extensão total de 37,5 m por 2,0 m de largura, totalizando uma área de 75,0 m², para atender a novas cargas no município de Sumé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro, o art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e o Art. 21 da Resolução DNIT nº 7, de 02 de março de 2021. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação será sem ônus para a PERMISSÃO. PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980 e suas alterações. PROCESSO Nº: 50613.000090/2021-31. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-045/2021**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSÃO: CAGEPA- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DA PARAIBA, representada por seu Diretor Presidente MARCOS VINICIUS FERNANDES NEVES. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-361/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-361/PB, trecho: ENTR BR-230 (PATOS) - DIV PB/PE; subtrecho: SNV 361BPB0010, Segmento do km 0,0 ao km 54,4, com travessia no km 22,820, com extensão de 14,0 m por 0,40 m de largura, perfazendo uma área total de 11,16 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO, para implantação de Rede Adutora, no município de Santa Terezinha/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 12 da Lei Federal nº 10.233 de 2001 e artigo 21 da Resolução DNIT nº 7, de 02 de março de 2021. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSÃO pagará ao PERMISSOR, pela ocupação, a importância anual de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), em parcela única anual até 20 (vinte) dias úteis após a publicação deste extrato no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Termo. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos; o prazo e a eficácia serão contados a partir da data de publicação deste extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50613.000824/2011-19. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-043/2021**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSÃO: CAGEPA- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DA PARAIBA, representada por seu Diretor Presidente MARCOS VINICIUS FERNANDES NEVES. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-101/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-101/PB, trecho: DIV RN/PB - DIV PB/PE; subtrecho: SNV 101BPB0340, Segmento do km 110,2 ao km 127,3; com travessia no km 111,4, com extensão de 165,96 m por 0,40 m de largura, perfazendo uma área total de 219,20 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO, para ampliação do Sistema de abastecimento de água, no município de João Pessoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 12 da Lei Federal nº 10.233 de 2001 e artigo 6º da Portaria nº 6.538 de 11/11/2020, publicada no DOU em 12/11/2020. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSÃO pagará ao PERMISSOR, pela ocupação, a importância anual de R\$ 1.614,36 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), em parcela única anual até 20 (vinte) dias úteis após a publicação deste extrato no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Termo. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos; o prazo e a eficácia serão contados a partir da data de publicação deste extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50613.000754/2009-76. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393021 - SUP.REG. RN - DNIT**

Número do Contrato: SR/RN - 774/2019.  
 Nº Processo: 50614.002743/2019-92.  
 Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.  
 Contratada: ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ nº 40.869.463/0001-09. Objeto: 2º Termo Aditivo de alteração de quantitativos com reflexo financeiro negativo. Fundamento Legal: Arts. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, a IN DNIT nº 04/2018 e suas alterações posteriores. Nota de Empenho: 2021NE000586. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.009.505,08. Vigência: 28/09/2021 a 15/02/2022. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, DELMAR PELLEGRINI FILHO. PERMISSÃO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-071/2021. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 392, no trecho PORTO NOVO (RIO GRANDE) ao ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER), subtrecho ENTR RS-168 (P/SÃO PAULO DAS MISSÕES) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER), SNV 392BRS0470, travessia no km 682+100m, com extensão de 68,5 metros (sendo 58,50m em área lateral e 10m sobre faixa de rolamento), por 1,5metros de largura), perfazendo uma área total de 102,75 m2 (cento e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados), no município de Roque Gonzales/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 25/09/2021, através do documento SEI nº 9312813. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.002815/2021-56. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, DELMAR PELLEGRINI FILHO. PERMISSÃO: LAMBARI ESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.855/0002-95. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-069/2021. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 285, no trecho DIV SC/RS (SERRA DA ROCINHA) ao ENTR AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA), subtrecho ENTR RS-176 (P/SÃO JOSÉ) - ENTR BR-287(A)/472, SNV 285BRS0390, no km 670+000m, com extensão de 490 metros, por 30metros de largura, perfazendo uma área total de 14.700 m2 (quatorze mil e setecentos metros quadrados), no município de São Borja/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 25/09/2021, através do documento SEI nº 9312818. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.001606/2021-95. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, DELMAR PELLEGRINI FILHO. PERMISSÃO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-070/2021. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 285, no trecho DIV SC/RS (SERRA DA ROCINHA) ao ENTR AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA), subtrecho ENTR RS-126(B) (CASEIROS) - ENTR RS-430 (P/TAPEJARA), SNV 285BRS0170, travessia no km 219+972m, com extensão de 70 metros (sendo 62 em área lateral e 08 sobre a faixa de rolamento), por 0,50metros de largura, perfazendo uma área total de 35 m2 (trinta e cinco metros quadrados), no município de Caseiros/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 25/09/2021, através do documento SEI nº 9312811. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.003169/2020-63. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 393012 - SUP.REG. RS - DNIT**

Número do Contrato: 731/2017.  
 Nº Processo: 50610.000431/2016-31.  
 Pregão: Nº 144/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT.  
 Contratado: 88.074.364/0001-67 - ICCILA-INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, autorizado pelo Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul / DNIT, conforme despacho SRE-RS sei 9163975 constante do processo administrativo 50610.003620/2021-23. Cláusula Primeira - visando restabelecer as condições iniciais do contrato, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os aumentos procedidos pela Petrobrás nos itens cimentos asfálticos de petróleo e asfaltos diluídos, adota-se uma parcela de reajustamento extraordinário: Estorno devido REF conforme Resolução/DNIT n.º 13/2021 - Período JUL/2019 a JUN/2020 e Ressarcimento devido REF conforme Resolução/DNIT n.º 13/2021 - Período JUL/2020 a JUN/2021. O valor total do presente aditivo é de R\$ 277.706,34 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 18/10/2017 a 13/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.893.563,11. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2021 - UASG 393012  
 Processo nº 50610.001328/2021-76 O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária e da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a alteração do cronograma do Edital de Consulta Pública nº 001/2021, publicado no DOU de 30/07/2021, que visa a seleção de instituições públicas, organizações da sociedade civil, associações ou

